III CONFERÊNCIA GLOBAL SOBRE
TRABALHO INFANTIL

08 A 10 DE OUTUBRO DE 2013 • BRASÍLIA – BRASIL

# Documento Orientador da III Conferência Global sobre Trabalho Infantil

Apoio

Ministério das Relações Exteriores

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

# INTRODUÇÃO

A III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil constitui momento de reflexão e diálogo conjunto entre governos, empregadores, trabalhadores, sociedade civil e organismos internacionais sobre os avanços obtidos no processo de eliminação do trabalho infantil, em particular suas piores formas, bem como espaço de proposição de mecanismos para acelerar o combate a esse fenômeno.

A Conferência busca promover o debate amplo e democrático sobre os esforços empreendidos pela comunidade internacional desde 2010 para a eliminação do trabalho infantil e suas piores formas. Representa oportunidade para fazer um balanço dos progressos alcançados desde a adoção das Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) por meio de troca de experiências e também pelo reconhecimento das medidas mais eficazes que permitirão alcançar a meta de erradicação em 2016.

A Conferência Global, realizada em Haia (Holanda) em maio de 2010[1], consolidou proposições importantes, apresentadas no Roteiro para a Eliminação das Piores Formas do Trabalho Infantil (Roadmap), posteriormente incorporado ao Plano de Ação Global da OIT. Este roteiro tem orientado os países e os organismos internacionais nas ações de enfrentamento do trabalho infantil, prevendo sempre a ampla participação de representantes de empregadores e de trabalhadores e demais parceiros.

Entre as piores formas de trabalho infantil estão incluídas não apenas as atividades perigosas, tais como definidas pelas legislações de cada país, mas igualmente atividades ilícitas que representam violações dos direitos fundamentais e da moralidade de crianças e adolescentes e que vão além do campo de ação do tripartismo tradicional, tal como adotado pela OIT. É relevante, também, contar com o apoio de organizações sociais com experiência no combate ao tráfico de pessoas e de drogas, à exploração sexual e ao recrutamento de crianças e adolescentes para participação em conflitos armados. Para acelerar a eliminação do trabalho infantil e suas piores formas, precisaremos atuar de maneira coordenada buscando ampliar a base de conhecimento sobre essa realidade.

O crescente compromisso assumido por muitos países com as agendas de proteção social e de trabalho decente deu visibilidade para os aspectos do trabalho infantil relacionados à extrema pobreza, ao mesmo tempo em que chamou a atenção para seus demais determinantes. Além disso, o impacto da crise econômica global iniciada em 2008 evidenciou a ocorrência deste fenômeno em regiões em que o trabalho infantil parecia ter sido eliminado[2]. Esse contexto reforça nosso entendimento de que este é um problema comum a todos os países e deve ser enfrentado a partir de um esforço conjunto.

A III Conferência deve estimular a troca de lições aprendidas de modo que os esforços dos países permitam a construção de políticas mais consistentes e estratégias integradas para o enfrentamento do trabalho infantil. Neste sentido, as experiências acumuladas por Governos, trabalhadores, empregadores e sociedade civil em todo o mundo fornecem um rico mosaico de conhecimentos, que pode inspirar a implementação de novos projetos e políticas focados na eliminação de suas piores formas.

---

1 A Conferência Global sobre o Trabalho Infantil 2010: Rumo a um Mundo sem Trabalho Infantil – definiu o caminho a ser percorrido até 2016 ("The Hague Global Child Labour Conference 2010: Towards a world without child labour – Mapping the Road to 2016") com a contribuição de mais de 500 delegados de 97 países. Representou importante avanço em relação à I Conferência Global, (intitulada Conferencia para a Eliminação das Formas mais Intoleráveis de Trabalho Infantil -"Child Labour Conference on the Elimination of the Most Intolerable Forms of Child Labour"), ocorrida em Amsterdam em fevereiro de 1997, quando ainda se buscava a sensibilização da comunidade internacional para a realidade de milhões de crianças trabalhando em condições que prejudicavam o seu desenvolvimento.

2 "Council of Europe: crisis could lead to child labour increase" (Available at: http://www.portugaldailyview.com/whats-new/council-of-europe-threat-of-child-labor-looms-in-crisis); "Child Labour re-emerges in Naples" (Available at: http://www.presseurop.eu/en/content/article/1722081-child-labour-re-emerges-naples).

Os atores envolvidos no combate ao trabalho infantil devem aproveitar todo tipo de esforços realizados pela comunidade internacional, incluindo campanhas de sensibilização, advocacy, estudos sobre o tema, como a eficiência de políticas públicas, o que permitirá uma melhor compreensão das particularidades de cada situação e a elaboração de ações que dialoguem com os distintos contextos locais.

Conclamamos todos os participantes desta jornada a se aliarem ao esforço de sistematizar o conhecimento e as experiências exitosas a partir de quatro eixos de ação:

- **Proteção social para crianças e suas famílias;**
- **Ampliação da educação obrigatória, integral e de qualidade, buscando alcançar todos os adolescentes até a idade mínima permitida para o ingresso no trabalho;**
- **Legislação e inspeção específicas para o combate ao trabalho infantil;**
- **Políticas de trabalho e emprego que ofereçam proteção adicional a crianças e adolescentes, além de oportunidades de trabalho descente para trabalhadores adultos;**

Acreditamos que esta Conferência será marco importante no processo de erradicação das piores formas de trabalho infantil e convidamos todos os participantes a um diálogo franco sobre os desafios a serem enfrentados em cada país e região do globo. Para incentivar a participação ampla e democrática de todos os atores interessados e para criar uma rede de mobilização internacional, a Conferência está promovendo a plataforma virtual "Diálogos sobre Trabalho Infantil" (www.childlabourdialogues.org). Este será o principal espaço para a discussão dos desafios relacionados ao enfrentamento do trabalho infantil, em especial das suas piores formas.

Bem vindos à III Conferência Global sobre o Trabalho Infantil! Esperamos que este texto, que não tem caráter vinculante, possa apoiar os diálogos que ora iniciamos sobre o enfrentamento, cada vez mais radical, deste problema em nossos países, garantindo assim um futuro melhor para todas as crianças e adolescentes .

Rumo à Erradicação do Trabalho Infantil!

*Comitê Executivo da III CGTI*

# 1. O Trabalho Infantil

O trabalho infantil, tal como definido pelas Convenções 138 e 182 da OIT, se refere a todo tipo de atividade laboral realizada por crianças e adolescentes em desacordo com a idade estabelecida por lei para a permissão da entrada no mercado de trabalho. Constitui forma de exploração que viola direitos fundamentais de crianças e adolescentes, podendo ser remunerado ou não, realizado para o mercado ou não, ser habitual ou mesmo esporádico.

Crianças e adolescentes devem ter responsabilidades compatíveis com sua faixa etária, como parte do processo de socialização e desenvolvimento do indivíduo. São consideradas trabalho infantil atividades que comprometam o desempenho escolar, o tempo de estudo, de descanso, de convivência familiar e comunitária ou que acarretem riscos e danos ao processo de desenvolvimento físico, psicossocial, mental ou moral de crianças e adolescentes.

## 1.1 Porque é preciso eliminar o Trabalho Infantil no mundo?

São várias as razões pelas quais é crucial eliminar o trabalho infantil, particularmente as suas piores formas. A abordagem de direitos fundamenta-se nos princípios básicos e compromissos internacionais da Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual destaca o trabalho infantil como uma violação dos direitos humanos da criança. A Convenção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, anuncia em seu preâmbulo:

> "[...] que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e o bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade."

O artigo 19 da Convenção, em seu parágrafo primeiro, define que:

> "Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela".

Já o artigo 31 lembra que os Estados Partes:

> "[...] reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística."

No Artigo 32 afirma-se que:

> "Os Estados Partes reconhecem o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou que seja nocivo para sua saúde o para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social."

De forma complementar, a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da OIT (1998), reafirma o compromisso dos Estados Partes de "respeitar, promover e tornar realidade" a "abolição efetiva do trabalho infantil" (Artigo 2, item c). Esses compromissos buscam garantir que crianças e adolescentes em cada país sejam considerados sujeitos de direitos e que possam ter sua fase formativa amparada pela família e pela sociedade como um todo.

Há, contudo, tipos de atividade econômica – bem como atividades ilícitas – que negam estes direitos às crianças e adolescentes. No caso

específico das piores formas de trabalho infantil, há acordo sobre o inequívoco prejuízo provocado a crianças e adolescentes pela manipulação de substâncias tóxicas, temperaturas extremas, tarefas repetitivas, isolamento do convívio social, ameaças e violências. No entanto, persistem dúvidas sobre em que medida atividades laborais voltadas para a transição intergeracional de conhecimentos, e até mesmo o acesso a novos mundos representados pelas inovações tecnológicas de nossa sociedade, são prejudiciais ou não ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O envolvimento precoce de crianças e adolescentes no trabalho é prejudicial ao seu desenvolvimento integral, na medida em que as horas dedicadas à atividade laboral dificultam o acesso a educação e a uma formação mais completa, podendo inclusive causar danos para a saúde física e mental. O impacto mais marcante é o da limitação das oportunidades de educação. Diversos estudos demonstram que crianças que trabalham têm maior probabilidade de estar fora da escola. A criança ou adolescente que trabalha, mesmo quando não completamente excluído do sistema educacional, tem um rendimento escolar inferior aos demais alunos[3]. A falta de acesso à educação limita o desenvolvimento da criança, prejudica seu futuro e perpetua a situação de pobreza em que ela e sua família se encontram. Por fim, gerações sem acesso à educação e prejudicadas precocemente em razão de suas atividades laborais representam importante entrave ao desenvolvimento econômico e social dos países.

Perguntas:

- **Existem outras razões para se eliminar as piores formas de trabalho infantil?**

1.2 Compromissos Internacionais

Nas últimas décadas, no intuito de referendar o conceito de trabalho infantil, bem como de promover a proteção de crianças e adolescentes e a prevenção e eliminação do trabalho infantil, foram adotadas normas internacionais do trabalho relativas a esse tema. Em 1973, foi adotada a Convenção[4] 138 da OIT sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego, principal instrumento normativo contra o Trabalho Infantil. Essa norma internacional demanda dos países que a ratificam a definição da idade mínima legal (não inferior a 15 anos) para o ingresso no mercado de trabalho em todos os setores, com exceção de países em desenvolvimento que podem, temporariamente, definir 14 como idade mínima. O texto da convenção também indica que esse limite não pode ser inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória e recomenda seu aumento progressivo. Apesar de hoje estar ratificada por um grande número de países, a Convenção 138 teve, relativamente, pouca adesão da comunidade internacional até o final dos anos 1980, quando a OIT passou a apresentar dados concretos sobre a dimensão do problema.

Em 1997, a Conferência Internacional sobre o Trabalho Infantil em Amsterdam contribuiu para aumentar a conscientização global acerca da problemática do trabalho infantil e da necessidade da busca de estratégias de enfrentamento. Em 1998, foi adotada a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, que indica a eliminação do trabalho infantil como um dos princípios e direitos a serem respeitados pelos estados membros.

Essas iniciativas levaram, em 1999, à adoção de uma nova norma: a Convenção 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, que determina esforços prioritários e em caráter de urgência para erradicar o Trabalho Infantil nas seguintes situações: tráfico de crianças e adolescentes; trabalho forçado; envolvimento em pornografia ou exploração sexual; atividades ilícitas, como produção e tráfico de entorpecentes; e atividades que, por sua natureza ou condições nas quais se realizam, ofereçam riscos à saúde, segurança ou moralidade da criança, definida pela Convenção como toda pessoa menor de 18 anos.

De acordo com a Recomendação 190, que acompanha a Convenção 182 os itens que com-

3 WCM, 2012.

4 As Convenções da OIT são tratados internacionais relacionados a um tema relevante, sobre o qual representantes de governos, trabalhadores e empregadores firmam um entendimento comum. Uma vez aprovada a Convenção pela Conferência Internacional do Trabalho, os países são convidados a ratifica-la por meio de seus mecanismos legislativos nacionais, podendo ser incluídas disposições específicas aplicáveis às circunstâncias particulares de cada país. A OIT, por sua vez, supervisiona a implementação das Convenções e exige a responsabilidade dos países de observá-las.

põem a lista das atividades perigosas devem ser determinados por cada país, após consultas pertinentes com suas organizações de empregadores e trabalhadores. Até junho de 2013, a Convenção 182 tinha sido ratificada por 177 dos 185 Estados-Membros da OIT, tornando-se uma das duas Convenções da OIT com maior índice de ratificações, juntamente com a Convenção 29 sobre Trabalho Forçado de 1930.

## 1.3 Mobilização Global

Os anos que se seguiram à adoção da Convenção 182 foram marcados por esforços globais de mobilização e formulação de planos e políticas nacionais de combate ao trabalho infantil. Em 2002, o dia 12 de junho foi reconhecido internacionalmente como o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil. Em 2006, a OIT lançou o Plano Global de Ação, que levou os países a colocar em prática medidas urgentes para eliminação do trabalho infantil (ações de duração determinada) até 2008. O Plano baseava-se em três pilares: 1) apoio aos esforços nacionais direcionados ao combate ao trabalho infantil; 2) fortalecimento ao movimento internacional de combate ao trabalho infantil; 3) integração de questões relativas ao trabalho infantil em estratégias da OIT para a promoção universal do trabalho decente.

Em 2010, representantes de governos, organizações de trabalhadores e empregadores, organizações da sociedade civil, organizações regionais e internacionais reuniram-se na Conferência de Haia para tomar ciência do progresso alcançado desde a adoção da Convenção 182. Naquele momento, buscou-se avaliar os obstáculos restantes e chegar a um acordo sobre medidas para acelerar o progresso para a eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2016.

O produto final da conferência de 2010 foi o Roteiro para Eliminar as Piores Formas de Trabalho Infantil até 2016 ou Roadmap, que indica o caminho a ser seguido com base nas normas estabelecidas pelas Convenções 138 e 182 (e suas respectivas Recomendações 146 e 190) e delineia ações específicas para todos os atores envolvidos no combate às piores formas de trabalho infantil. Sendo o roteiro continuação dos esforços inicialmente traçados no Plano Global de Ação, o documento foi anexado ao Plano e consiste hoje instrumento primordial para a eliminação das piores formas de trabalho infantil no mundo. É subsídio imprescindível para as consultas que serão realizadas na Terceira Conferência Global sobre o Trabalho Infantil.

Perguntas:

- **Quais estratégias deverão ser desencadeadas para que os países que ainda não ratificaram as Convenções 138 e 182 da OIT o façam?**
- **Há outros compromissos assumidos pela comunidade internacional que merecem ser citados?**
- **Há outros compromissos que precisariam ser acordados no plano internacional?**

# 2. Panorama Global Recente

O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no mundo vem diminuindo ao longo dos últimos anos, ainda que em ritmo mais lento. De acordo com os Relatórios Globais da OIT lançados em 2006 e 2010, houve um declínio de 3% entre 2004 -2008, bem menor que os 10% registrados no período de 2000-2004. As estatísticas atualizadas que serão lançadas em setembro de 2013 mostrarão se esta redução persistiu e, em caso positivo, permitirão entender suas causas.

Em 2008, 215 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no mundo, dos quais 115 milhões envolvidos com trabalhos perigosos e insalubres (7,3% do total de crianças e adolescentes do mundo e 53% das crianças e adolescentes que trabalhavam)[5]. Diante desse contexto, a eliminação do trabalho infantil deve ser priorizada no âmbito das políticas públicas e das estratégias de ação da comunidade internacional.

5 ILO (2010), Global Report.

Gráfico 1

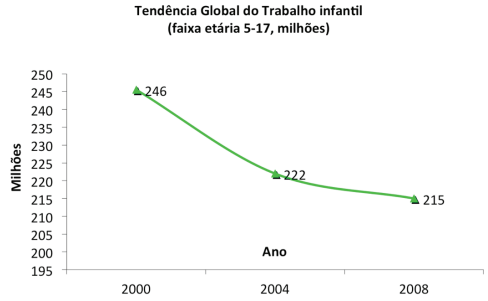


*Fonte: OIT, 2010*

Gráfico 2

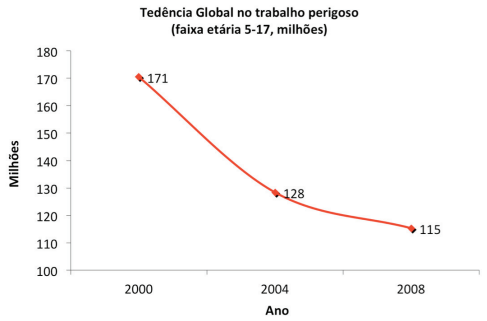


Ao se analisar os números do trabalho infantil por faixa etária, observou-se diminuição do número de crianças entre 5 e 14 anos, de 170 milhões em 2004 para 152 milhões em 2008, o que significou queda de 10%. Vale ressaltar que houve redução ainda mais expressiva (de 31%) no que concerne o trabalho perigoso, definido, pelo artigo 3º da Convenção 182, como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil. No entanto, a situação não caminha na mesma direção para a faixa de 15 a 17 anos de idade, na qual se observou um aumento de 52 para 62 milhões de crianças trabalhando no mesmo período.

Gráfico 3

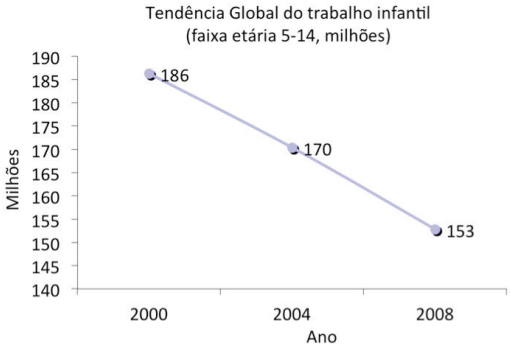


*Fonte: OIT, 2010*

Gráfico 4

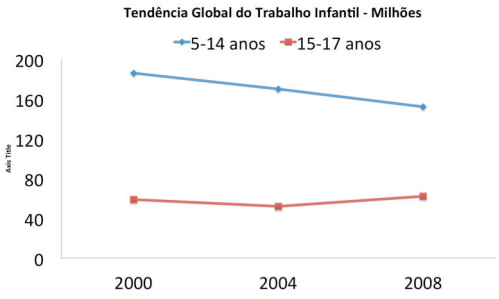


## 2.1 Panorama Regional Atual

Ao analisarem-se os dados da incidência de trabalho infantil por região, entre 2004 e 2008, observou-se uma redução na Ásia e Pacífico (de 18,8% para 14,8%) e na América Latina e Caribe (de 10,0% para 9,0%). Por outro lado, ocorreu um aumento na África Subsaariana (de 26,4% para 28,4%). Ainda que a região Ásia e Pacífico apresentasse o maior contingente de crianças e adolescentes, em números absolutos, a África Subsaariana apresentava uma situação mais alarmante em termos relativos.

Em relação ao trabalho perigoso, a África Subsaariana tinha, no ano de 2008, a maior proporção de crianças e adolescentes envolvidos nesse tipo de atividade (15,1%). Em seguida, figuravam América Latina e Caribe (6,7%) e Ásia e Pacífico (5,6%) - as demais regiões respondiam por 6.7% do trabalho infantil no mundo. Entretanto, é importante destacar, que a falta de dados acerca da incidência do trabalho infantil nos países desenvolvidos dificulta uma análise comparativa mais detalhada.

O Plano de Ação Global indica a necessidade de esforços na África Subsaariana, tendo em vista que esta foi a única região do mundo onde o trabalho infantil cresceu em termos absolutos e relativos na década passada. Os determinantes do trabalho infantil nessa região variam de país para país, mas a grande maioria apresenta: 1) alto nível de emprego informal e predominância de atividades de baixa produtividade em áreas urbanas e rurais – fatores que, em conjunto com a falta de serviços e proteção social, baixa escolaridade e precária infraestrutura, contribuem para o aumento da pobreza; 2)

elevados índices de HIV/AIDS; 3) altos índices de migração por trabalho e conflitos – contribuindo para o crescimento do absentismo escolar; 4) grande crescimento populacional; 5) fatores socioculturais (incluindo desigualdade de gênero)[6].

Gráfico 5

*Crianças de 5 a 14 anos em situação de trabalho*
*Regiões Selecionadas, 2000/2008*

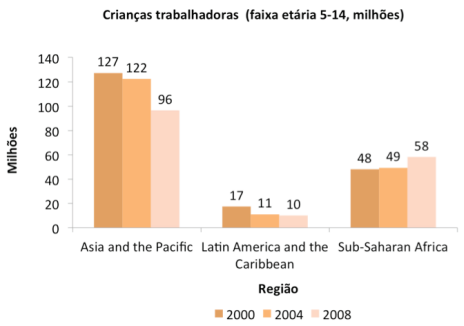


*Fonte: OIT, 2010*

## 2.2 Iniciativas Globais contra o Trabalho Infantil

Reconhecendo o tamanho do desafio que o continente africano enfrenta na eliminação do trabalho infantil, sobretudo em suas piores formas, alguns avanços merecem destaque. No âmbito da Agenda do Trabalho Decente para a África (Decent Work Agenda for Africa – DWAA)[7], muitos países da região[8] elaboraram Planos de Ação Nacionais a fim de assegurar a eliminação das piores formas de trabalho infantil.

Vale mencionar que a Cooperação Sul-Sul[9], ao promover o intercâmbio de informações e conhecimentos e a adaptação de boas práticas à realidade de cada país, tem sido considerada estratégia relevante na promoção da eliminação do trabalho infantil tanto na África quanto na América Latina. Políticas e programas de eliminação do trabalho infantil considerados bem sucedidos tem sido objeto de sistematização e compartilhamento entre os países dessas regiões.

Embora seja necessária análise mais rigorosa para determinar os fatores que levaram à redução do trabalho infantil na região da Ásia e Pacífico, pode-se inferir que as iniciativas relacionadas à promoção do amplo acesso à educação foram fundamentais. Países como a Índia aceleraram seus esforços para aumentar o acesso educacional de crianças abaixo de 15 anos, por meio de programas de transferência de renda ou de incentivo alimentar direcionado às populações de baixa renda, além da promoção da participação de meninas na educação e preservação dos direitos constitucionais. Outros fatores – tais como elevação no padrão de vida, aumento da urbanização e da migração do campo para a cidade, maior conscientização sobre o tema e políticas de segurança no mercado de trabalho – necessitam ser avaliados para determinar seu impacto na redução do trabalho infantil.

Na Ásia e Pacífico, região com o maior número absoluto de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, doze países[10] ainda estão por ratificar uma ou ambas as convenções sobre o tema. O Plano de Ação Global enfatiza a importância da ratificação da Convenção 138 sobre a Idade Mínima para Admissão a Emprego e da Convenção 182 sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil pelos países membros, assim como o monitoramento da implementação de seus respectivos Planos de Ação Nacionais.

Já a América Latina e Caribe apresentam os melhores resultados nas estratégias e políticas em prol da diminuição do trabalho infantil. Apesar de haver diferenças entre países e sub-regiões, análises indicam que é possível relacionar a redução do trabalho infantil às políticas de proteção social, de promoção de trabalho e emprego e de melhoria da educação, associadas ao processo de desenvolvimento econômico e social em curso em diferentes países da região.

Vale ressaltar que o Plano de Ação Global para esta região aponta também a necessidade de dedicar atenção especial a grupos indígenas em função de suas especificidades. Diversos esforços têm sido empreendidos para aumentar a base de conhecimento e trocas de experiência sobre desenvolvimento de políticas públicas no combate ao trabalho infantil indígena.

---

6 ILO/IPEC (2012): "IPEC action against child labour 2010-2011: Progress and future priorities." http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=19735

7 Ibid.

8 Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Comoros, Camarões, Costa do Marfim, Etiópia, Quênia, Lesotho, Madagascar, Malaui, Mauritânia, Mauritius, Moçambique, Namíbia, Níger, Serra Leoa, Senegal, Seychelles, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Uganda, Zâmbia, Zimbábue.

9 De acordo com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), Cooperação Sul-Sul constitui mecanismo de desenvolvimento conjunto entre países emergentes em resposta a desafios comuns. (Disponível em: www.pnud.org.br/CooperacaoSulSul.aspx)

10 Não ratificaram a Convenção 138: Austrália, Bangladesh, Índia, Irã, Malásia, Mianmar, Nova Zelândia, Palau, Ilhas Salomão, Timor Leste, Tuvalu e Vanuatu. Índia, Malásia, Mianmar, Palau e Tuvalu não ratificaram a Convenção 182.

## 2.3 Distribuição do Trabalho Infantil em Grandes Setores Econômicos

No Relatório Global da OIT de 2010, os dados revelaram que a agricultura permanece como o setor econômico com maior número de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil – 129 milhões, o equivalente a 60,0% do total em 2008. Em seguida, figuravam os setores de serviços (55 milhões ou 25,6% do total) e indústria (15 milhões ou 7,0%). Por fim, cerca de 16 milhões de crianças e adolescentes (7,4%) trabalhavam em setores indefinidos.

O predomínio de crianças e adolescentes trabalhando nos setores de agricultura e serviços reforça a necessidade de ampliar os investimentos para a disponibilização de mais e melhores serviços de educação, de inspeção do trabalho e de prevenção de acidentes ocupacionais. . As crianças estão muito mais expostas a riscos no trabalho do que os adultos devido às características de seu particular processo de desenvolvimento. A natureza e as condições em que ocorrem muitas das atividades laborais desempenhadas na agricultura e no setor de serviços são frequentemente insalubres e inadequadas do ponto de vista ergonômico, facilitando não só acidentes, mas também doenças osteomusculares.

Tabela 5

| Trabalho Infantil por Setor Econômico 5 a 17 anos | | |
|---|---|---|
| Setor Econômico | Número de Crianças trabalhando | Percentual de Crianças trabalhando |
| Agricultura | 129 milhões | 60,0% |
| Serviços | 55 milhões | 25,6% |
| Indústria | 15 milhões | 7,0% |
| Não definido | 16 milhões | 7,4% |
| TOTAL | 215 milhões | 100,0% |

*Fonte: OIT, 2010*

## 2.4 Trabalho Infantil e Gênero

Os dados de 2008[11] apontam que o trabalho infantil diminuiu entre as meninas. Essa informação deve ser observada com cautela, entretanto, visto que o trabalho de meninas continua invisível e é produto da interação entre diversos fatores, tais como lacunas no sistema educacional, distribuição de tarefas domésticas, maternidade precoce e trabalho. Mesmo assim, com base nesses dados, podemos observar que 60% das crianças envolvidas em trabalho infantil são meninos, evidência que se acentua com o aumento da idade e grau de periculosidade do trabalho infantil: na faixa etária de 15 a 17 anos o número de meninos trabalhando é duas vezes maior que número de meninas.

A maior parte das meninas trabalhadoras está concentrada na faixa etária de 5 a 11 anos. O número de meninas trabalhando e o seu envolvimento nas piores formas de trabalho infantil diminuem com o avanço da idade, enquanto a situação de meninos envolvidos no trabalho infantil é exatamente oposta. Além disso, nota-se que, entre 2004 e 2008, o número de meninos trabalhando voltou a crescer 0.7%.

Dentre os cerca de 87,5 milhões de crianças e adolescentes do sexo feminino envolvidas em trabalho infantil, 47% estão em trabalhos perigosos. Já no sexo masculino, dos quase 128 milhões, 58% estão engajados em atividades perigosas. No grupo etário de 5 a 17 anos, constata-se que o percentual de meninos trabalhando em modalidades de emprego remunerado é maior se comparado às meninas, ao passo que essa tendência torna a se inverter quanto falamos de atividades familiares não remuneradas, área em que se encontram mais de 72% das meninas trabalhadoras. Atenção especial deve ser dada ao trabalho infantil no trabalho doméstico. De acordo com relatório da OIT publicado em junho de 2013, cerca de 10.5 milhões de crianças atuam como trabalhadoras domésticas em casas de terceiro, sendo que as meninas correspondem a mais de 71% do total.

11 ILO (2010), Global Report.

Gráfico 6

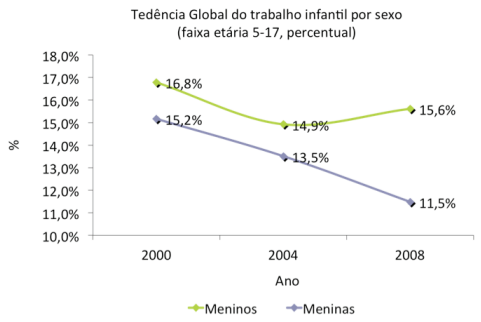


*Fonte: OIT, 2010*

Gráfico 7

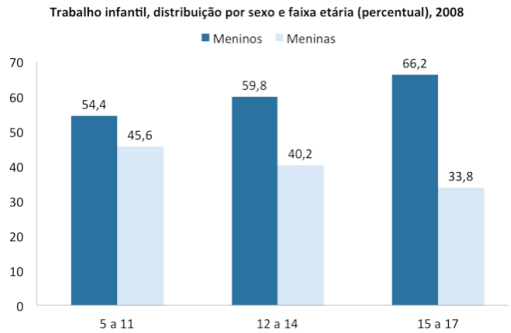


*Fonte: OIT, 2010*

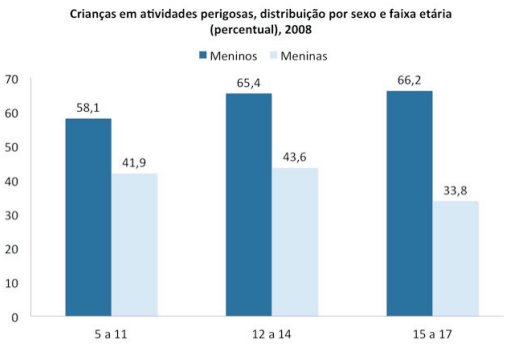


Os meninos estão mais presentes nos setores da agricultura e da indústria, enquanto as meninas prevalecem nos serviços. Outra atividade que merece atenção especial e enquadra-se como "piores formas de trabalho infantil" é a exploração sexual comercial, também com participação majoritária de meninas.

Considerando a concentração de trabalho infantil entre meninas de 5 a 11 anos preponderantemente nas atividades familiares e a natureza privada dos domicílios, vale ressaltar que o trabalho infantil doméstico favorece condições de extrema vulnerabilidade, podendo dar lugar à exploração sexual e ao isolamento, além de longas e pesadas jornadas de trabalho. Além do trabalho infantil doméstico em casas de terceiros, o trabalho doméstico realizado em seu próprio domicílio também traz consequências negativas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, que muitas vezes ficam encarregados de cuidar de irmãos menores, cozinhar ou passar, comprometendo a frequência escolar, sua saúde e seu desenvolvimento integral.

Deste modo, os dados desagregados por sexo e setor econômico apontam a existência de segmentos mais frágeis no processo de eliminação do trabalho infantil. É necessário, assim, que ações de enfrentamento a este problema contemplem as peculiaridades de cada um desses segmentos, para que possam alcançar todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, garantindo avanços no sentido de sua eliminação.

Perguntas:

- **Há tendências recentes sobre trabalho infantil que ainda não são capturadas pelas estatísticas oficiais?**
- **Quais desafios estão associados à diminuição do ritmo de eliminação do trabalho infantil?**
- **A dificuldade de obtenção de informações tem mascarado o problema? De que forma?**
- **O que podemos fazer, nacional e internacionalmente, para aperfeiçoar a coleta e a análise de informações sobre o trabalho infantil em todos os países do mundo, independentemente de seu grau de desenvolvimento?**

# 3. Os determinantes do trabalho infantil

## 3.1 Determinantes Econômicos

Embora a literatura especializada aponte que a incidência de trabalho infantil está relacionada ao nível de desenvolvimento econômico de cada país, ainda é possível detectar este fenômeno em cadeias produtivas e em setores específicos de diversos países, independente de seu grau de desenvolvimento. O modelo de crescimento adotado também é um fator a ser levado em consideração, já que o aumento do PIB per capita de um país não leva à diminuição automática da pobreza ou do trabalho infantil. Entretanto, é possível obter um impacto positivo na redução do trabalho infantil por meio do crescimento econômico associado à distribuição de renda mais equitativa[12].

Já a estrutura do mercado laboral influencia a ocorrência do trabalho infantil de diferentes maneiras. Primeiramente, a existência da economia informal significa que, muitas vezes, parte expressiva das relações econômicas e trabalhistas escapa à regulação e à inspeção das autoridades competentes, facilitando a utilização e exploração de mão de obra infantil. Ademais, mercados que apresentam forte demanda de trabalho não qualificado e atividades intensivas podem atrair a mão de obra de crianças e adolescentes.

A falta de oportunidades de trabalho para pais e mães, em função de estagnação econômica ou de períodos de crise, leva à redução da renda familiar, favorecendo também a inclusão prematura de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Estudos revelam que a volatilidade da renda e a exposição a crises, associadas à falta de acesso a serviços financeiros, aumentam as chances do(a) chefe de família recorrer ao trabalho infantil para manter o padrão de vida. Esta relação se torna ainda mais evidente em áreas rurais, onde crises geradas por secas, inundações ou falhas na colheita têm efeito devastador na renda familiar e, consequentemente, na incidência do trabalho infantil[13].

A vulnerabilidade gerada pela redução da renda familiar também pode ser ampliada se associada a outros elementos como movimentos migratórios domésticos e internacionais e falta de perspectiva para a inserção laboral adequada de adolescentes.

O impacto das variáveis mencionadas acima nas taxas de evasão escolar depende, em grande parte, da análise feita pelo(a) chefe de família sobre a melhor maneira de utilizar o tempo livre da criança de forma a maximizar seu bem estar presente e futuro. Ainda que o valor dado à educação e ao trabalho varie de uma sociedade para outra, estudos apontam que o trabalho infantil geralmente é visto como uma atividade que busca aumentar os ingressos atuais enquanto a educação é entendida como um investimento na geração de renda futura[14]. Por isso, quanto maior a valorização de educação e mão de obra qualificada pela sociedade e pelo mercado, menores são os incentivos para a desistência escolar e para o trabalho infantil. A educação básica é um componente crucial de qualquer esforço eficaz para eliminar este fenômeno, já que estudos indicam que o trabalho infantil está associado a taxas mais baixas de matriculas, índices mais altos de desistência escolar e desempenho acadêmico inferior. Neste sentido, a capacidade institucional do país é fundamental para implementação de um sistema de educação integral e para a promoção de escolas de qualidade.

---

12 Goulart, Pedro (Lisboa, 2002): "An Overview of Child Labour Determinants – The Portuguese Case". Disponível em: https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/2726

13 ILO (2013): "World Report on Child Labour: Economic Vulnerability, Social Protection and the Fight against Child Labour."

14 ILO (2013): "World Report on Child Labour: Economic Vulnerability, Social Protection and the Fight against Child Labour."

## 3.2 Determinantes institucionais

A estabilidade política de um país constitui fator de grande impacto nas taxas de trabalho infantil, na medida em que contextos de volatilidade institucional podem, além de comprometer a renda familiar, provocar deslocamentos forçados e alterações no mercado laboral e na disponibilidade de bens e serviços, além de fortalecer redes de tráfico e contrabando. Guerras, conflitos internos, violência generalizada e violação massiva de direitos humanos desencadeiam uma série de fenômenos que afetam, direta e indiretamente, a vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

De forma complementar, um Estado que está institucionalmente presente em todo território possui maior facilidade para governar e, assim, combater o trabalho infantil. A estabilidade e a capacidade institucional de um país são necessárias não só para a criação de leis trabalhistas e normas que regulamentem a esfera laboral, mas também para sua implementação e inspeção. Além disso, as instituições devem garantir o bom funcionamento do sistema judicial, que cumpre um papel central na luta contra a exploração de mão de obra infantil.

De igual modo, a existência ou não de redes de apoio operando em distintos níveis, tanto institucionais quanto familiares, é outro determinante a ser levado em consideração. O acesso a serviços de proteção social, de atenção integral e apoio à capacidade protetiva das famílias, além de serviços de saúde pública (médicos, psicólogos, métodos de planejamento familiar etc.), tem se mostrado significativo aliado na luta contra o trabalho infantil. As escolas e outros espaços de aprendizagem merecem destaque neste contexto, já que a educação é fundamental para o desenvolvimento de uma cidadania plena e oferece as habilidades necessárias para uma inserção adequada no mercado de trabalho.

## 3.3 Determinantes Demográficos

Aspectos demográficos também influenciam diretamente o ciclo de vida e de amadurecimento do indivíduo. Se, por um lado, a expectativa de vida em um país é determinante para a definição da idade mínima para o trabalho, por outro, altas taxas de mortalidade podem favorecer a entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, assim como diminuir estímulos para investimento mais longo em educação formal.

O número de adultos economicamente ativos, de meninos e meninas, de indivíduos com doenças crônicas (como HIV/AIDS, tuberculose, malária etc.) dentro de uma família influencia o momento de entrada da criança no mercado de trabalho. A literatura especializada indica que famílias com menor número de filhos possuem melhores condições de manter as crianças na escola e evitar o trabalho infantil.

Finalmente, outro elemento demográfico que impacta o trabalho infantil são os fluxos migratórios. Geralmente, as famílias que migram para novas localidades se inserem no mercado informal e vivem em bairros precários, especialmente devido a políticas migratórias rígidas e restritivas, aumentando assim seu nível de vulnerabilidade. Sem poder contar com as redes de apoio social das quais dispunham anteriormente, recorrem com maior facilidade ao trabalho infantil como forma de lidar com momentos de crise e complementar a renda familiar. Essas circunstâncias são agravadas em muitas regiões que enfrentam guerras, secas, inundações ou outros desastres naturais, colocando a família em situações para as quais não estava preparada.

## 3.4 Determinantes culturais e sociais

Enquanto os determinantes institucionais, econômicos e demográficos podem ser trabalhados com maior objetividade pelas políticas públicas, os aspectos culturais possuem dimensões subjetivas e, portanto, requerem olhar especial por parte de tomadores de decisões e gestores de políticas públicas. A relevância dos fatores culturais reside, por um lado, na incidência de trabalho infantil mesmo em países com um alto nível de desenvolvimento econômico e, por outro, no fato das políticas de transferência de renda e de proteção social te-

rem se mostrado insuficientes para a completa eliminação do trabalho infantil nos países em desenvolvimento.

A dimensão cultural deste fenômeno encontra parte de suas raízes nos valores sociais que consideram o trabalho como um elemento essencial do processo de socialização da criança e do adolescente, que favorece o desenvolvimento da personalidade, a aceitação dos papéis e a internalização de normas sociais. Neste sentido, o trabalho é visto como instrumento disciplinador e educativo que gera responsabilidade e evita que crianças e adolescentes permaneçam na rua e se envolvam com atividades ilícitas.

O trabalho infantil também está fortemente relacionado às representações de gênero dominantes em cada sociedade, as quais determinam o tipo de atividade considerada adequada para homens e mulheres, a idade a partir da qual as mesmas podem ser desempenhadas e, inclusive, a permanência ou não da criança na escola. O trabalho infantil também está ligado aos padrões patriarcais, diferenças de classes sociais, exclusão social e discriminação.

A globalização e a intensificação da comunicação muitas vezes parecem reforçar o desejo de crianças e adolescentes por autonomia, emancipação e acesso a bens de consumo. Esses fatores têm funcionado como catalizadores da entrada precoce deste público no mercado de trabalho formal e informal, muitas vezes gerando um menor aproveitamento das ferramentas educacionais e de aprendizado formais. Este cenário não ocorre apenas nos países mais desenvolvidos, e coloca novos desafios a especialistas e tomadores de decisão, na medida em que exige políticas públicas adequadas que dialoguem com as expectativas de crianças e adolescentes e favoreçam a construção de direitos à formação, à proteção laboral contra a exploração de sua força de trabalho.

A influência dos fatores culturais para a persistência do trabalho infantil também é um tema a ser discutido na realidade de povos indígenas e comunidades tradicionais e na agricultura familiar. Nestas realidades, o trabalho pode significar uma forma de transmissão de saberes e práticas tradicionais que garantem a sobrevivência de suas culturas. O desafio que se coloca, neste contexto, é como abordar o tema do trabalho infantil, respeitando simultaneamente os direitos de crianças e adolescentes e o direito às tradições.

De tal sorte, a realidade dos povos indígenas e comunidades tradicionais evidencia a necessidade de inclusão destes grupos no processo de construção de políticas públicas de maneira participativa. Somente um processo inclusivo de diálogo e escuta é capaz de captar a subjetividade por trás das dinâmicas do trabalho infantil e permitir a consequente adequação de intervenções e políticas a favor de crianças e suas famílias, com o objetivo de contribuir para a eliminação do trabalho infantil no mundo, sobretudo suas piores formas.

Em conclusão, a eliminação do trabalho infantil e de suas piores formas requer da comunidade internacional intervenções abrangentes que levem em consideração suas múltiplas causas. Embora a literatura e os debates de especialistas enfatizem os determinantes econômicos, torna-se urgente repensar estratégias que levem em consideração os modos em que a cultura pode contribuir para a persistência deste fenômeno. Além disso, é necessário compreender que os elementos que possibilitam a ocorrência do trabalho infantil existem em todos os países, ainda que sejam mais marcantes em países em desenvolvimento e se manifestem de maneira mais pontual naqueles desenvolvidos.

Perguntas:

- **Há outros determinantes do trabalho infantil a serem mencionados? Em caso positivo, qual a sua importância e como lidar com ele?**
- **Alguns países tem verificado uma mudança nos determinantes do trabalho infantil. Isso é verdadeiro para a sua região? Quais são as implicações para a definição de estratégias?**
- **É possível desenvolver estratégias internacionais para lidar com os aspectos culturais/sociais relacionados ao trabalho infantil?**

# 4. As Principais Estratégias Adotadas no Combate às Piores Formas de Trabalho Infantil

Como o trabalho infantil é um fenômeno complexo, de causas múltiplas, seu enfrentamento requer intervenções multissetoriais e articuladas. Experiências bem sucedidas apontam para a necessidade de uma abordagem participativa, fundamentada nos direitos das crianças e adolescentes e sensível às suas necessidades, sobretudo daqueles grupos mais vulneráveis (como meninas, migrantes, grupos indígenas e outras minorias étnicas, religiosas e raciais).

Para alcançar a meta de erradicação à qual a comunidade internacional se propôs, necessitamos conhecer melhor as iniciativas mais eficientes e desenvolver nossa capacidade de replicá-las em diferentes contextos institucionais, sociais e culturais. Neste sentido, busca-se aqui apontar um conjunto de resultados que se mostram promissores para aperfeiçoar os quatro principais eixos em debate. Há diferenças nas formas de implementação dessas estratégias que ainda precisam ser mais estudadas, mas que esperamos sejam melhor compreendidas durante a III Conferência Global por meio do diálogo entre países.

Nos últimos vinte anos, países de todos os continentes vêm desenhando e implementando políticas públicas e programas, empregando fundos nacionais e internacionais para que um conjunto de bens e serviços esteja disponível e garanta o alívio da pobreza e a diminuição do uso do trabalho de crianças e adolescentes. Até agora, a maior parte dos programas que foram postos em prática tem como características comuns o foco na retirada de crianças pobres do trabalho infantil e sua evolução para ações que envolvam a geração de renda familiar. Para isso, a proteção social, notadamente na forma de transferência de recursos do Estado para famílias ou indivíduos, tem sido reconhecida como instrumento essencial.

Os resultados positivos desses programas mostram a necessidade de se ampliar o leque de serviços públicos e privados disponíveis às famílias para que a eliminação do trabalho infantil se torne uma realidade permanente. Estudos realizados[15] em vários países sugerem que a proteção social da família, embora essencial, não é suficiente para garantir a sustentabilidade da permanência de crianças e adolescentes fora do mercado de trabalho, em especial para grupos sociais mais fragilizados e estigmatizados, tornando necessária sua combinação com programas educacionais, de aprendizagem, de formalização da economia informal, além do monitoramento de ações respaldadas em legislações específicas que envolvam a responsabilização de empresas.

Nas regiões mais bem sucedidas no combate ao trabalho infantil, a proteção social vem acompanhada do acesso a serviços integrados de proteção (saúde, assistência social), educação, habitação, além de serviços de justiça, de comunicação e bancários. O acesso a este conjunto de serviços é aspecto fundamental para o combate às piores formas do trabalho infantil, pois é a ação continuada e integral dos Estados e dos Governos na provisão de oportunidades, bens e conhecimentos que possibilita a mudança de valores e assegura os direitos de cidadania plena a cada segmento populacional.

---

15 ILO / Understanding Children's Work (UCW), (2010): "Joining Forces against Child Labour: Inter-agency report for The Hague Global Child Labour Conference of 2010."

Figura A

Fatores que influenciam a ocorrência das piores formas de trabalho infantil e políticas públicas de combate

| Fatores que influenciam as piores formas de trabalho infantil | | | | | | Pilares para intervenção de Políticas Públicas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | → | Existência de legislação nacional | ↔ | Legislação e inspeção | ← | |
| | → | Acesso e qualidade da educação como alternativa | ↔ | Educação e treinamento | ← | |
| | → | Exposição a riscos/acesso a mecanismos de proteção social e a serviços básicos | ↔ | Proteção Social | ← | |
| | → | Oportunidades de trabalho decente no mercado de trabalho | ↔ | Políticas de trabalho e emprego | ← | |
| | → | Nivel de conscientização, normas e atitudes socioculturais, diálogo social | ↔ | Comunicação e *Advocacy* | ← | |

*Fonte: OIT, 2010*[16]

Alertamos que embora estejamos de acordo sobre a importância de análises mais detalhadas acerca da alocação de recursos orçamentários para as ações de erradicação do trabalho infantil, não se avançará neste texto para além da menção de que, tal como ocorre com qualquer programa prioritário dos governos, as ações de eliminação do trabalho infantil também precisam ser incluídas nos orçamentos nacionais, como elemento essencial para a efetiva implementação dessas ações.

Em relação às ações de sensibilização sobre o combate ao trabalho infantil, também vale dizer que são consideradas parte essencial de uma estratégia mais ampla e que contribuem para que o ingresso precoce no mundo do trabalho seja, cada vez mais, visto como uma violação de direitos.

## 4.1 – PROTEÇÃO SOCIAL

Tal como explicitado no Roteiro para a Eliminação das Piores Formas do Trabalho Infantil, os governos desempenham papel essencial no desenho e na implementação de estratégias de proteção[17]. Isto significa buscar alcançar todos os grupos sociais, dando-lhes visibilidade e voz na formulação desses programas.

Desde a definição do Plano Global de Ação da OIT em 2006, houve avanços significativos a fim de garantir proteção social integral para as populações de maior vulnerabilidade econômica e social, tal como preconizado na Recomendação 202[18] de 2012, incluindo o árduo debate sobre as diretrizes comuns para o piso de proteção social[19].

As principais estratégias estão relacionadas às diversas experiências de transferência de renda (com condicionalidades ou não) e às políticas que apoiam a geração de oportunidades e de renda para as famílias que atuam na informalidade.

16 Ibid.

17 As quais incluem o acesso e prestação de serviços sociais e de saúde a famílias vulneráveis e socialmente excluídas, a crianças em locais de difícil acesso e a crianças com necessidades especiais, quando possível incluindo uma base de proteção social.

18 Ação complementar da Convenção Nº 102 (Normas Mínimas de Seguridade Social de 1952), aprovada pela quase unanimidade dos 183 países (com apenas uma abstenção). A Recomendação 202 é um marco histórico na esfera da política social mundial. Os pisos de proteção social nacionais podem ser a principal ferramenta na obtenção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU, visto que a norma internacional do trabalho adotada pela Conferência promove a atenção médica essencial e um regime de benefícios, bem como o direito à seguridade de renda, para todas as crianças, pessoas em idade adequada de admissão ao trabalho e pessoas em idade avançada. Essas medidas compreendem "os pisos de proteção social nacional", que devem ser o primeiro passo para a construção de sistemas completos de seguridade social.

19 A OIT define os pisos de proteção social como um conjunto de garantias básicas de seguridade social definidas em nível nacional, as quais buscam garantir níveis mínimos de seguridade de renda e de acesso aos serviços de atenção médica e outros serviços universais. Estas medidas devem assegurar a proteção com o objetivo de prevenir e aliviar a pobreza, a vulnerabilidade e a exclusão social e permitir uma vida digna. Em http://www.oitbrasil.org.br/node/848 , 04/05/2013.

### 4.1.1 Programas de Transferência de Renda

A partir de 2010, os programas de transferência de renda passaram a ser mais conhecidos por sua capacidade de alcançar metas amplas de alívio da pobreza e de diminuição de desigualdades sociais, impactando positivamente a capacidade de consumo das pessoas e contribuindo, assim, para uma maior coesão e inclusão social[20]. Esses programas mostraram ter impacto positivo também na redução do trabalho infantil, ainda que os resultados variem de país para país[21].

Entre os impactos diretos mais recorrentes, destaca-se o adiamento da entrada no mundo do trabalho e a diminuição do número de horas trabalhadas, mas ainda devem ser realizados estudos mais abrangentes para avaliar a importância das condicionalidades, em especial da frequência à escola e de sua articulação a outros programas de capacitação e de geração de renda para as famílias.

Na maior parte dos programas, o monitoramento da ocorrência de trabalho ocasional mostrou-se bastante complexo. Vale lembrar que, em algumas regiões mais dinâmicas na geração de emprego, decorrente de maior intensidade do crescimento econômico, a falta de mão-de-obra pode incentivar a entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, ainda que por um número relativamente pequeno de horas e no período extra-escolar.

Lições aprendidas a partir de programas de transferência de renda

- **A redução do trabalho infantil é maior entre as crianças e adolescentes com recursos mais escassos e/ou onde a prevalência do trabalho infantil é maior;**
- **As intervenções são mais bem sucedidas quando não isoladas, mas combinadas com outras provisões tais como assistência social, saúde e educação;**
- **Quando combinadas com esquema de investimento, microcrédito ou outro tipo de apoio financeiro em atividades produtivas, tais como na área agrícola ou em microempresas, o efeito é menor uma vez que esses investimentos tendem a aumentar o envolvimento de crianças e adolescentes no trabalho dentro da família;**
- **Apesar de não ser maioria, em alguns países estudos apontam para a tendência de mudança no tipo de trabalho infantil quando a transferência de renda é não condicionada, levando crianças e adolescentes a trabalharem em empreendimentos da família;**
- **A redução do trabalho infantil não necessariamente acarreta maior participação escolar ou é diretamente proporcional ao volume de recursos transferido para indivíduos ou famílias;**
- **A redução em atividades econômicas tende a ser maior para os meninos, entretanto persiste a dificuldade de captar corretamente o trabalho doméstico de meninas.**

Estudos mais recentes indicam que estes programas mostraram bons resultados sobretudo na Ásia (Indonésia e Paquistão) e na América Latina e Caribe (Brasil, México, Colômbia, Jamaica e Honduras). Segundo a OIT[22], todos os países com bons resultados estão localizados nessas regiões – sendo que os programas com maior impacto na redução do trabalho infantil são o programa CESSP do Camboja[23], o programa Bolsa-Família/PETI no Brasil e a Red de Protección Social na Nicarágua.

### 4.1.2 Programas de Proteção à Saúde

Para o enfrentamento de determinadas doenças crônicas, os programas públicos de saúde devem incluir uma série de medidas obrigatórias, tais como processos de vacinação, exames pré-natais, neo-natais, inclusive durante períodos de crises e

---

20 ILO 2013: "World Report on Child Labour: Economic Vulnerability, Social Protection / the Fight against Child Labour."

21 Understanding Children's Work (2013): "Cash Transfers and Child Labour;"Understanding Children's Work (2013): "The Complex Effects of Child Labour in Public Policy" e ILO 2013: "World Report on Child Labour: Economic Vulnerability, Social Protection and the Fight against Child Labour."

22 ILO 2013: "World Report on Child Labour: Economic Vulnerability, Social Protection / the Fight against Child Labour."

23 Filmer, Deon & Schady, Nobert 2009: School Enrollment, Selection and Test Scores. The World Bank Development Research Group Human Development and Public Services Team. Em Policy Research Working Paper No. 4998, Impact Evaluation Series No. 34.

surtos epidêmicos. Iniciativas de educação sexual e reprodutiva também devem ser contempladas pelos programas públicos de saúde.

Trata-se de ações que, além de assegurar o direito à saúde, contribuem para a redução do trabalho infantil, na medida em que garantem que os membros adultos da família tenham condições de gerar renda para a sobrevivência familiar. Pessoas com deficiência e idosos merecem destaque especial na abordagem de programas de proteção à saúde, uma vez que ambos grupos são vulneráveis a complicações de saúde e podem ter impacto direto na incidência do trabalho infantil.

Vale lembrar ainda que as condicionalidades de alguns programas de transferência de renda (Brasil) incluem a realização de exames pré-natais para gestantes e de vacinações para as crianças, podendo incluir o seguimento das crianças e adolescentes em relação à manutenção de hábitos de higiene pessoal e bucal, além de testes oftalmológicos nas ações realizadas em combinação com o sistema educacional. Outras experiências de interesse (Guatemala e Quênia) mostraram que a provisão de seguro de saúde e de acesso a serviços públicos de saúde podem ter impacto na redução do trabalho infantil.

### 4.1.3. Assistência e previdência social

Quanto maior a proteção social oferecida aos cidadãos maiores são as chances de que as famílias não venham a depender do trabalho das crianças para obter seu sustento. É fundamental garantir o acesso a políticas de proteção às famílias tanto em ocasião do nascimento da criança (por meio de licenças maternidade remunerada), quanto em momentos de doença ou acidentes que impedem o exercício do trabalho ou ainda durante a velhice, quando a capacidade produtiva do indivíduo está comprometida. Vale lembrar que ainda muito deve ser feito para garantir que as populações mais pobres do campo e da cidade ou aquelas pessoas que atuam na informalidade recebam benefícios previdenciários, ainda que não tenham realizado contribuições por um período longo, permitindo que se prescinda assim do trabalho de crianças e adolescentes.

Ainda no caso de pessoas idosas que não realizaram contribuições previdenciárias, em especial aquelas vivendo em áreas rurais e isoladas, o benefício previdenciário pode lhe garantir maior independência ou ainda torná-la o único membro da família com rendimento regular, o que tende a aumentar a proteção para filhos e netos. Neste sentido, as experiências de alguns países indicam que a garantia de pisos de proteção social para idosos, conforme explicitado na Recomendação 202 da OIT, pode contribuir para a redução do trabalho infantil.

O mesmo pode ser dito da situação de pessoas com deficiência, que enfrentam inúmeras dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, estando frequentemente impedidas de contribuir para o orçamento familiar. Por esse motivo, outros membros da família, incluindo crianças e adolescentes, passam a trabalhar a fim de contribuir com os gastos decorrentes de cuidados com a saúde da pessoa com deficiência, tornando sua inclusão no sistema previdenciário um aspecto igualmente importante para o combate ao trabalho infantil.

Já os serviços oferecidos pela assistência social envolvem ações de identificação de situações de vulnerabilidade e risco social que podem levar crianças e adolescentes ao trabalho precoce, além de atividades de inclusão das famílias nas redes de proteção social e de monitoramento e acompanhamento para evitar casos de reincidência. Ao resgatar a unidade familiar como núcleo básico de atenção cotidiana ao indivíduo, a assistência social contribui para a ampliação da capacidade protetiva da família, bem como para a socialização e o desenvolvimento integral de seus membros.

## 4.2 EDUCAÇÃO

A educação básica é um componente crucial de qualquer esforço eficaz para eliminar o trabalho infantil. A falta de uma política que garanta o acesso universal à escola ou a ineficiência desse tipo de política para famílias mais vulneráveis influenciam significativamente a existência e a persistência deste fenômeno.

Políticas de proteção social que envolvem transferência de renda para as famílias em extrema pobreza, em especial àquelas que têm condicionalidades associadas à escolarização de crianças e adolescentes, geraram um cres-

cimento expressivo do número de crianças em todo o mundo que passaram a frequentar o ensino básico[24], inclusive na África Subsaariana e no Sudeste da Ásia. Ainda mais notável é o crescimento, a passos largos, do número de crianças e adolescentes que concluem o ensino básico, tornando-se assim indivíduos com melhores condições de inserção futura no mercado de trabalho.

Especial atenção deve ser dada às questões de gênero[25], pois as políticas devem garantir a crianças e adolescentes ambiente escolar atraente e amigável, que respeite o contexto ambiental e cultural local, que inclua a participação da comunidade e que os proteja de abusos, violência e discriminação.

Experiências exitosas mostram que as crianças e adolescentes envolvidos nas piores formas do trabalho infantil, necessitam de mecanismos concretos para atender às suas necessidades e apoiar a sua inclusão e transição para uma educação adequada ou formação profissional. Nesse contexto, destacam-se alguns elementos básicos nas iniciativas de combate às piores formas de trabalho infantil:

- **a integração do tema trabalho infantil no planejamento do setor de educação e nas discussões de programas e políticas educacionais, de forma participativa, com parceiros sociais e famílias;**
- **o fortalecimento das capacidades de gestores públicos e de profissionais da educação, assim como a melhoria das condições de trabalho e do número de professores, para sensibilizá-los e comprometê-los ativamente com o objetivo de erradicar o trabalho infantil por meio da educação.**

No entanto, a educação como forma de combate às piores formas de trabalho infantil deve ser vista para além da garantia de educação formal básica. Isso significa apoiar o desenvolvimento curricular formal e extracurricular, assim como atividades educacionais informais e transicionais, desenvolvidas com apoio das redes de assistência social, que beneficiem crianças e adolescentes retirados das piores formas do trabalho infantil, oferecendo uma segunda chance àqueles que não concluíram o ensino básico por diversos motivos, tais como casamento ou nascimento de filhos[26].

O avanço na estruturação de currículos que incorporem as inúmeras inovações trazidas pela tecnologia é fundamental para que a escola seja o principal meio para a aquisição de habilidades cognitivas e comportamentais relevantes para o mundo do trabalho contemporâneo. Vale dizer ainda que os currículos devem ser flexíveis para permitir a promoção de habilidades múltiplas – intelectuais, cognitivas, práticas e manuais – assim como a inclusão de temas mais específicos relativos à realidade local que valorizem conhecimentos tradicionais de povos e comunidades. Além de permitir que as novas gerações de crianças e adolescentes conheçam os valores de seus antepassados, isto permite que desenvolvam capacidade crítica em relação a outras visões culturais.

A atuação em rede e as estratégias de comunicação são parte essencial do processo, propiciando ambientes de troca e avaliação de experiências e viabilizando o controle social das ações. Ademais, a comunicação virtual, participativa e transparente, pode garantir a difusão ampla e rápida do conhecimento para os mais distintos públicos.

## 4.3 POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO

Além das políticas de proteção social e de educação básica e profissional, merecem destaque as políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda, na medida em que estabelecem regras para o funcionamento do mercado de trabalho, ampliam oportunidades de inserção laboral e apoiam atividades produtivas das famílias mais vulneráveis.

---

24 MDG Report. UNCP 2013. Vale destacar que o número de anos de estudo básico em cada país pode variar entre 7 e 12 anos.

25 O Relatório de Monitoramento Global da Educação para Todos (EFA) de 2011 indicou que, em 2008, cerca de 67 milhões de crianças, 53 % delas meninas, não estavam matriculados no ensino fundamental. O Relatório alertou que a crise financeira mundial aumentou a pressão sobre os orçamentos nacionais e as doações multilaterais, minando os esforços de muitos dos países mais pobres do mundo para financiar planos de educação.

26 ILO (2013) Global Employment Trends for Youth.

Há diversas estratégias adotadas para a garantia de trabalho decente à população trabalhadora de países em todos os estágios de desenvolvimento. Em geral, a avaliação destas ações é bastante complexa por envolver discussões sobre quais são as características do mercado que deveriam ser reguladas pelo poder público e sobre quais são os instrumentos mais eficientes para atingir os objetivos esperados.

Acordos relacionados à promoção do trabalho decente, construídos por meio da negociação entre representações de trabalhadores e de empregadores em diferentes países, têm gerado entendimentos comuns sobre situações de periculosidade, sobre medidas para a preservação da vida e da saúde do trabalho e sobre salários mínimos. Essas ações de regulação do mercado de trabalho melhoraram as condições de vida dos adultos da família e, com isso, reduziram o envolvimento de crianças e adolescentes em atividades de geração de renda.

Essas medidas são especialmente importantes nos países em que há grande parcela de trabalhadores atuando em atividades não formalizadas, realidades nas quais as políticas mais gerais, como a que estabelece o valor do salário mínimo, orientam a definição do valor dos produtos e dos serviços prestados.

A definição de quais são as atividades que envolvem penosidade e periculosidade no trabalho de crianças e adolescentes e que, de acordo com a Convenção 182 da OIT, deveriam ser proibidas até os 18 anos, também constituem aspecto importante a ser debatido nas políticas de trabalho, uma vez que, principalmente devido à inexistência de padrões técnicos homogêneos na produção de bens, os níveis de periculosidade de diferentes atividades podem variar de um país para outro. Vale lembrar, ainda, que fatores culturais e sociais devem ser considerados para evitar que crianças e adolescentes sejam incluídos em atividades geralmente discriminadas pela sociedade ou que sejam expostos a situações de assédio e/ou degradação moral.

Para além de medidas que fomentem a geração de trabalho e renda em momento de maior estabilidade econômica, há outras estratégias a considerar em momentos de crise. As frentes de trabalho geridas pelo setor público constituem forma de garantir trabalho para pessoas sem rendimentos em momentos de escassez de oportunidades de geração de ingressos.

Embora seu efeito seja indireto para crianças e adolescentes, ao permitirem que os adultos adquiram habilidades para gerar rendimento para a família, contribuem diretamente para retardar a entrada de crianças no mercado de trabalho, notadamente nas suas piores formas. As frentes de trabalho foram utilizadas na Ásia, África e America Latina nos anos 90 para enfrentar situações inesperadas como secas e inundações que comprometeram a capacidade de manutenção das atividades tradicionais, contribuindo para a restauração e ampliação da infraestrutura do país.

Outra face das políticas de geração de trabalho, emprego e renda é a proteção contra o desemprego involuntário, que também está associado ao trabalho infantil. Evidências da Argentina, Brasil, Tanzânia e Togo[27] sugerem que a existência de políticas de proteção ao desemprego evita que famílias nas quais um adulto perde o seu trabalho se vejam forçadas a confiar no trabalho infantil como fonte de renda.

Assim, a proteção contra o desemprego tem um importante papel a desempenhar nos esforços contra o trabalho infantil, proporcionando a substituição parcial de renda e permitindo que o(a) beneficiário(a) mantenha certo padrão de vida até sua reinserção no mercado de trabalho.

O Plano Global de Ação e o Roteiro para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil colocam como prioridades de ações dos governos relacionadas às políticas de geração de trabalho, emprego e renda:

- **Facilitar a transição dos adolescentes, em idade de admissão ao trabalho, da escola para o mercado de trabalho, em condições de trabalho decente e protegido;**
- **Proporcionar a regulação e a formalização da economia informal, na qual a maior parte dos casos de piores formas de trabalho infantil acontecem;**

27 Ibid

- **Criar um ambiente, juntamente com parceiros sociais, direcionado para o combate ao trabalho infantil em cadeias produtivas.**

## 4.4 LEGISLAÇÃO E AS EXPERIÊNCIAS DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

A construção de uma base legislativa nacional relativa ao trabalho infantil exige uma abordagem sistêmica e integrada de políticas públicas com foco em alguns elementos, destacando-se a capacidade institucional para efetivar a legislação e impor medidas de responsabilização a governos e empresas. Ainda há muito por ser feito, principalmente no que diz respeito à formalização da economia informal pelas autoridades governamentais e ao aumento do conhecimento sobre as atividades perigosas em diferentes contextos tecnológicos e produtivos[28]

Esse tema vem sendo debatido em decorrência das transformações do mercado de trabalho nos anos recentes e da preocupação de que as legislações sejam acusadas de impactar negativamente a competitividade dos países na atração de novos investimentos internacionais. No entanto, nos países em que houve a implementação de legislações nacionais verificou-se maior beneficio à produção nacional, por garantir conformidade com as normas internacionais e por assegurar sustentabilidade às negociações realizadas entre empregadores e trabalhadores. Neste contexto, desde 2006, tem-se aumentado a adoção de legislação nacional específica em várias regiões[29].

Experiências compartilhadas de vários países mostram que o monitoramento e a inspeção do trabalho combinam dimensões importantes principalmente para o combate a situações altamente indesejáveis como é o caso das piores formas do trabalho infantil. Ademais, práticas como a brasileira mostram que o envolvimento de diversos atores nestas ações, tais como oficiais de inspeção, organizações de empregadores e trabalhadores e sistema judicial, favorecem a implementação da legislação ao facilitar o acesso a áreas antes pouco acessíveis ao poder público, notadamente em regiões rurais.

### 4.4.1 O papel da inspeção

Os oficiais de inspeção, além de exercerem seu papel específico, são o elo mais importante da cooperação interinstitucional. Dados globais mostram o sucesso de iniciativas nas quais os oficiais de inspeção (fiscais do trabalho, forças policiais e agentes de imigração) recebem capacitação especial sobre estratégias para identificação e prevenção, sobre redes de proteção social e legislação vigente em relação aos direitos da infância e adolescência, sobre procedimentos e processos de assistência e reinserção social de vitimas e sobre a condução de processos investigatórios sensíveis às necessidades de crianças e adolescentes[30].

Ademais, a capacitação dos oficiais responsáveis pela inspeção é fundamental para a mudança de paradigma em relação a crianças e adolescentes envolvidas nas piores formas de trabalho infantil – os quais deixam de ser considerados infratores e passam a ser percebidos como vítimas que precisam de cuidado e proteção.

O envolvimento de profissionais nas atividades de inspeção reforça, cada vez mais, o papel do planejamento de ações, com o objetivo de detectar situações recorrentes e áreas geográficas ou setoriais que demandam ação. Neste sentido, o desenvolvimento de diagnósticos facilita o trabalho da inspeção, uma vez que fundamenta linhas de ações, estratégias e regiões prioritárias. É importante estabelecer padrões para a coleta e análise de dados, considerando os diferentes grupos populacionais afetados pelo trabalho infantil (gênero, raça, etnia e condição migratória)[31].

---

28 ILO (2013): "World Report on Child Labour: Economic Vulnerability, Social Protection and the Fight against Child Labour."

29 Entre 2006 e 2009, mais de 90 planos nacionais foram adotados por países para o combate das piores formas de trabalho infantil e até 2011, 108 países haviam finalizado a sua lista de piores formas. ILO (2012): Tackling Child Labour – From Commitment to Action. Em 2011, 50 Estados-Membros alcançaram tal resultado, sendo 17 na África

30 ILO (2012): " Giving Globalization a Human Face.".

31 ILO (2011): Labour administration and Labour Inspection

### 4.4.2 O papel das Organizações de Empregadores e Trabalhadores

As organizações de empregadores e trabalhadores exercem papel fundamental para a eliminação das piores formas de trabalho infantil, assumindo protagonismo em níveis internacional, nacional e local[32]. Sua relevância relaciona-se especialmente ao fato do trabalho infantil ocorrer predominantemente em regiões em que trabalhadores adultos não estão devidamente organizados – nas áreas rurais e no setor informal. Por isso é fundamental manter o tema do trabalho infantil nas pautas de negociação de trabalhadores e empregadores de modo a garantir a sensibilização dos mais diversos setores, inclusive aqueles predominantemente informais, sobre a importância de eliminar esta prática.

No âmbito internacional, as organizações de trabalhadores e empregadores fazem parte do sistema de supervisão[33] da OIT, exercendo a sua influência para garantir que as Convenções 138 e 182 sejam devidamente aplicadas em seus países. No âmbito nacional, as organizações de trabalhadores e empregadores trabalham diretamente com o governo nacional na elaboração e na atualização da lista das piores formas de trabalho infantil, contribuindo com a construção de conceitos, práticas e estratégias prioritárias, bem como com a identificação dos tipos de trabalhos existentes e de sua localização geográfica predominante.

No âmbito local, organizações de empregadores e trabalhadores contribuem para a inspeção e melhoria de práticas adequadas no ambiente de trabalho, atuando também como embaixadores que promovem a conscientização para a prevenção e eliminação das piores formas de trabalho infantil em suas comunidades, como parte da agenda de negociação coletiva.

## 4.5 O papel da Cooperação Internacional

A cooperação internacional, caracterizada pelo intercâmbio de experiências e pelo fortalecimento de recursos humanos, técnicos e financeiros, sempre teve um papel de fundamental na promoção de políticas de desenvolvimento e na ratificação e implementação das Convenções da OIT.

No contexto específico do enfrentamento ao trabalho infantil, destacam-se as ações desenvolvidas pela Organização Internacional do Trabalho, por intermédio do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), o qual está presente atualmente em 88 países. A iniciativa foi lançada mundialmente em 1992 com o objetivo de apoiar a eliminação progressiva do trabalho infantil por meio tanto do fortalecimento das capacidades dos países quanto da promoção de um movimento mundial para a eliminação do trabalho infantil.

No atual cenário da cooperação internacional há uma crescente demanda pelo compartilhamento de conhecimentos e experiências bem sucedidas no combate a este fenômeno, em especial na área de políticas sociais. Nesse sentido, uma nova forma de colaboração que tem ganhado crescente destaque e adesão por parte dos países em desenvolvimento é a Cooperação Sul-Sul, que se baseia no intercambio de boas práticas e no principio da solidariedade entre os povos.

Essa nova modalidade de intercâmbio tem atraido também o interesse de países desenvolvidos que buscam aumentar a eficácia de seus projetos de cooperação para o desenvolvimento por meio da adesão a mecanismos de cooperação triangular , que envolvem países em desenvolvimento e organismos internacionais. Destacam-se experiências de intercambio relativas a políticas de transferência de renda condicionada, inspeção do trabalho, políticas de proteção ao trabalhador adolescente e políticas públicas de saúde voltadas para o combate ao trabalho infantil.

Iniciativas em várias regiões do mundo indicam a importância da colaboração internacional e da assistência mútua entre países para o aperfeiçoamento dos processos de inspeção do trabalho. Na União Europeia são realizadas várias

---

32 Bureau for Employers' Activities (ACT/EMP), Bureau for Workers' Activities (ACTRAV), International Labour Office (2011): "Employers' and Workers' Handbook on Hazardous Child Labour."

33 O artigo 23, parágrafo 2 da Constituição da OIT prevê que as informações e a relatoria submetidas por estados membros sejam realizadas em consulta e com a participação de organizações de empregadores e trabalhadores.

inspeções conjuntas entre Estados, sobretudo entre países que fazem fronteira entre si, para o enfrentamento às piores formas de trabalho infantil[34]. Na África Ocidental, iniciativa sub-regional visa mobilizar os formadores de políticas e aumentar a cooperação entre os membros da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC) para a eliminação das piores formas de trabalho infantil[35]. A Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) adotou o Programa para os Ministros de Trabalho, o qual destaca a importância de aumentar a capacidade dos agentes de inspeção e reitera a importância da Conferência Regional daquele continente sobre Inspeção no Trabalho. Esse compromisso é um esforço complementar ao trabalho que vem sendo efetivado na área de saúde e segurança ocupacional através da Rede de Segurança e Saúde Ocupacional da ASEAN[36].

Destaca-se, também, a atuação dos países do MERCOSUL, que desde 2007 vêm trabalhando conjuntamente de diferentes maneiras: por meio do Plano para a Erradicação do Trabalho Infantil[37], de uma proposta de ações de inspeção específicas sobre as piores formas de trabalho infantil (como atividades ilícitas, exploração sexual para fins comerciais, serraria, entre outras) e do estabelecimento de um modus operandi regional através elaboração de instrumentos tais como as "Condições Mínimas para o Procedimento da Inspeção de Trabalho" e os "Requisitos Mínimos para o Perfil de Inspetores de Trabalho".

ONGs internacionais especializadas no combate ao trabalho infantil, em conjunto com organismos internacionais como a OIT, atuam em todas as regiões do mundo em parceira com ONGs nacionais, governos nacionais e locais, setor privado e representações de trabalhadores, criando estratégias para o efetivo cumprimento e controle social da legislação nacional de combate a este fenômeno.

Perguntas:

- **Quais outras estratégias podem ser citadas?**
- **Algumas das estratégias avançaram mais que outras? Por quê?**
- **O que podemos fazer para integrar melhor as diferentes estratégias no plano nacional? E no internacional?**
- **Como integrar o sistema de justiça de cada país no esforço de eliminação das piores formas de trabalho infantil?**
- **Como avançar na diferenciação entre atividades formativas e atividades prejudiciais ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes?**

# 5. Os Grandes Desafios para a Eliminação do Trabalho Infantil e suas Piores Formas

Apesar dos avanços realizados nas últimas décadas e do crescente compromisso da comunidade internacional com a eliminação do trabalho infantil, especialmente de suas piores formas, grandes desafios ainda devem ser superados para o alcance das metas de 2016. Os esforços realizados até o momento permitiram aos países lidar com os aspectos mais visíveis deste fenômeno, mas ainda é necessário promover mudanças em áreas que, embora sejam menos notórias, são fundamentais para a erradicação do trabalho infantil.

Estratégias que permitem a criação das condições necessárias para a garantia das necessidades básicas das famílias se tornaram cada vez

34 ILO (2011): Labour Administration and Labour Inspection.

35 ILO (2012): Tackling Child Labour – From Commitment to Action.

36 ILO (2011): Labour Administration and Labour Inspection.

37 Assinado em 2010 por todos os Estados Membros.

mais conhecidas, em especial pela valorização de políticas públicas no âmbito social (transferência de renda, capacitação de adultos, ampliação do acesso a crédito, apoio à economia solidária e à formalização de empreendimentos de pequeno porte; e a melhoria da pequena produção agrícola), bem como no âmbito econômico (programas de ampliação de infraestrutura, de acesso a água e energia elétrica).

Entretanto, o impacto da crise econômica de 2008 no comércio global, no aumento do desemprego e nas finanças públicas tende a reverter a tendência positiva consolidada no período anterior, levando, em alguns países, à desaceleração e, em outros, ao retrocesso no ritmo de eliminação do trabalho infantil.

Neste sentido, a supressão de suas piores formas até 2016 exigirá a renovação do compromisso com esta meta e sua consequente inserção na agenda política de governos e da comunidade internacional, com a implementação de iniciativas de curto, médio e longo prazo, que estejam articuladas entre si e em consonância com as ações dos demais parceiros sociais. É necessária também a alocação de recursos orçamentários no âmbito local e no apoio às ações de cooperação internacional.

A disponibilidade de informações e estatísticas confiáveis com recortes de gênero, idade, etnia e classe social são fundamentais nesse processo por possibilitar melhor compreensão do trabalho infantil, assim como a elaboração de políticas públicas e de campanhas de sensibilização direcionadas a grupos com distintos níveis de vulnerabilidade e abordagens culturais. A expansão e consolidação dessa base de conhecimento são ainda mais relevantes quando se trata das piores formas de trabalho infantil, as quais envolvem frequentemente atividades ilícitas e de difícil identificação. Nesse caso, os registros administrativos constituem o principal recurso que permite precisar a dimensão quantitativa e qualitativa do problema. É necessário, assim, ampliar investimentos na transformação desses registros em dados e informações estatísticas para análise.

A superação desse desafio passa por um processo de atualização do conhecimento dos agentes públicos e privados que atuam com o tema do trabalho infantil de modo que suas ações sejam marcadas tanto por maior sincronia com as novas realidades a serem enfrentadas, quanto por maior conhecimento das políticas públicas que estão sendo implementadas em seus países e no conjunto da comunidade internacional. Será necessário também discutir a harmonização, revisão e execução coordenada de normas e legislação pela comunidade internacional.

A oferta de educação obrigatória, gratuita e de qualidade, assim como o aperfeiçoamento dos processos de aprendizagem profissional devem ser prioridades da comunidade internacional e dos tomadores de decisão, na medida em que é por meio do ensino de qualidade que crianças e adolescentes obterão as ferramentas apropriadas para o ingresso no mercado de trabalho formal no momento adequado. Também é necessário aprimorar mecanismos de transição escola-trabalho, bem como cursos de formação profissional, para que a formação oferecida seja profunda em termos de conteúdo e esteja em conformidade com as demandas do mercado laboral. Os governos e os demais parceiros sociais também precisam investir mais em educação a distância e na disseminação de conhecimento por métodos virtuais, de modo a ampliar e democratizar o acesso à informação.

Outro desafio relevante é ampliar o foco das políticas para além daquelas situações de trabalho infantil em que a pobreza é o determinante mais visível. O trabalho infantil associado a aspectos culturais de transmissão de conhecimento e integração de crianças e adolescentes à sociedade é um deles, assim como a ideia, comum a muitas culturas, de que o trabalho é instrumento disciplinador que gera responsabilidade e mantém a criança no caminho correto. Para abordar esses desafios de maneira adequada, é fundamental que os países dialoguem com as comunidades, com os pais e que escutem crianças e adolescentes no processo de formulação da política pública.

Como sabemos, a eliminação do trabalho infantil e de suas piores formas não pode ser resolvida isoladamente. Todos os esforços para sua eliminação devem estar conectados a políticas mais amplas, em consonância com a promoção da agenda do trabalho decente implementada

pelos países. Programas de capacitação para o mercado de trabalho e estratégias de emprego que assegurem que membros adultos da família (homens e mulheres), assim como adolescentes com idade mínima para trabalho, tenham a possibilidade de trabalho decente são um fator chave para eliminar o trabalho infantil e suas piores formas. Avanços também são necessários para a melhoria do sistema nacional de segurança e saúde ocupacional e serviços de fiscalização. Ademais, devem ser pensadas ações que estimulem e fortaleçam o papel do sistema de justiça, na tarefa de eliminação do trabalho infantil.

É imprescindível assegurar a sustentabilidade das ações para a prevenção e a eliminação do trabalho infantil, uma vez que, como vimos, em momentos de fragilidade política, econômica, ou em situações de desastres naturais, pode ocorrer o ressurgimento do problema. Por outro lado, reduzir o trabalho infantil de modo sustentável requer uma resposta política de natureza multissetorial, com foco na prevenção e que esteja direcionada para crianças em situação de vulnerabilidade e risco, bem como para aquelas já afetadas pelo trabalho infantil.

Neste sentido, a III Conferência Global cumpre o papel de promover o debate e a troca de experiências entre países participantes sobre diferentes ações adotadas no combate ao trabalho infantil e de estimular a adoção de estratégias de enfrentamento intersetoriais e sustentáveis que respondam aos desafios postos por novos aspectos sociais, econômicos e culturais que impactam a incidência do trabalho infantil no mundo.

Perguntas:

- **Como promover a aceleração da eliminação do trabalho infantil e suas piores formas num ambiente de crise econômica mundial?**
- **Que outros desafios existem para os quatro eixos de políticas mencionados acima para a eliminação das piores formas de trabalho infantil?**
- **Quais sãos os desafios específicos de governo, trabalhadores, empregadores e sociedade civil na tarefa de erradicação do trabalho infantil? Como lidar com esses desafios para que se alcance a meta de eliminação das piores formas de trabalho infantil em 2016?**
- **Considerando os desafios específicos de combate ao trabalho infantil nas diferentes regiões do mundo, como promover e melhorar a cooperação regional e inter-regional?**

# BIBLIOGRAFIA


Brown, Gordon (2012): "Child Labor & Educational Disadvantage – Breaking the Link, Building Opportunity. A Review by Gordon Brown." Publisher: Office of the UN Special Envoy for Global Education.

Bureau for Employers' Activities (ACT/EMP), Bureau for Workers' Activities (ACTRAV), International Labour Office (Geneva 2011): "Employers' and Workers' Handbook on Hazardous Child Labour." Disponível em http://www.ilo.org/actrav/what/pubs/WCMS_164573/lang--en/index.htm

Filmer, Deon & Schady, Nobert (2009): School Enrollment, Selection and Test Scores. The World Bank Development Research Group Human Development and Public Services Team. Em Policy Research Working Paper No. 4998, Impact Evaluation Series No. 34.

Global March against Child Labour (India 2012): "International Conference on Child Labour in Agriculture – Working Paper on Child Labour in Agriculture." Copyright © Global March Against Child Labour, 2012.

Goulart, Pedro (Lisboa, 2002): "An Overview of Child Labour Determinants – The Portuguese Case". Disponível em: https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/2726

Guedes, Márcia V. (Brasília, 2009): "Trabalho Infantil no Brasil – Aspectos Culturais e Políticas Públicas". Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/4415

International Labour Oganization (1997): "Conclusions of the Amsterdam Child Labour Conference." Disponível em http://www.ilo.org/public//english/standards/ipec/conf/amsterdam/index.htm

---. 2002. "A Future without Child Labour: Global Report under the Follow up to the ILO Declaration on Fundamental Principals and Rights at Work." Disponível em http://www.ilo.org/declaration/follow-up/globalreports/lang--en/index.htm

---. 2006. "The End of Child Labour: Within Reach - Global Report under the Follow up to the ILO Declaration on Fundamental Principals and Rights at Work." Disponível em http://www.ilo.org/declaration/follow-up/globalreports/lang--en/index.htm

---. 2007. "Modern Policy and Legislative Response to Child Labour."

Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=8192

---. 2007. "Consolidated Good Practices in Education and Child Labour." Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=6449

---. 2008. "Child labour and education: Evidence from SIMPOC surveys." Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=8390

---. 2008. "ILO Declaration on Social Justice for a Fair Globalization."Disponível em http://www.ilo.org/global/resources/WCMS_099766/lang--en/index.htm

---.2009. "Recovering from the Crisis: A Global Jobs Pact." International Labour Office – Geneva: ILO, 2009.

---. 2009. "Combating Child labour through Education: A Resource Kit for Policy-Makers and Practitioners – User Guide." International Labour Office / International Programme on the Elimination of Child Labour. - Geneva: ILO, 2009.

---. 2010. " Global Action Plan and Technical Cooperation Priorities." Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=10992

---. 2010. "Accelarating Action Against Child Labour - Global Report under the Follow up to the ILO Declaration on Fundamental Principals and Rights at Work." Disponível em http://www.ilo.org/declaration/follow--up/globalreports/lang--en/index.htm

---. 2010. "Global Child Labour Developments: Measuring Trends from 2004 to 2008."

Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=13313

---. 2011. "Report V: Labour Administration and Labour Inspection."

Disponível em http://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/100thSession/reports/WCMS_153918/lang--en/index.htm

---. 2012. "Tackling child labour: From Commitment to Action. International Labour Organization, International Programme on the Elimination of Child Labour (IPEC) – Geneva: ILO, 2012 - vol. 1.

---. 2012. "Giving Globalization a Human Face."

Disponível em http://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/101stSession/reports/reports-submitted/WCMS_174846/lang--en/index.htm

---. 2012. "IPEC's Action against Child Labour 2010-2011: Progress and Future Priorities."

Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=19735

---. 2012. "Report of the Committee of Experts on the Application of Conventions

and Recommendations - International Labour Conference, 101st Session." Disponível em http://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/101stSession/reports/reports-submitted/WCMS_174843/lang--en/index.htm

---. 2012. "Social Protection Floors for Social Justice and a Fair Globalization International Labour

Conference." Disponível em http://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/101stSession/reports/reports-submitted/WCMS_174637/lang--en/index.htm

---. 2013. "Combating Child Labour through Education in Bolivia, Indonesia, Mali and Uganda." Disponível em http://www.ilo.org/ipec/projects/global/education/lang--en/index.htm

---. 2013. "Sectors and Topics."

Disponível em http://www.ilo.org/ipec/areas/lang--en/index.htm

---.2013. "World Report on Child Labour: Economic Vulnerability, Social Protection and the Fight against Child Labour." Disponível em http://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_178184/lang--en/index.htm

ILO and Understanding Children's Work (UCW), Geneva May 2010: "Joining Forces against Child Labour: Inter--agency report for The Hague Global Child Labour Conference of 2010."Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=13333

ILO and Secretariat of Labour Inspection/Brazilian Ministry of Labour and Employment, Brasilia 2010: "The Good Practices of Labour Inspection in Brazil : the Prevention and Eradication of Child Labour." Disponível em http://labordoc.ilo.org/record/435725.

ILO-IPEC and Ministry of Social Affairs and Employment of the Netherlands (Geneva 2010): "Report The Hague Global Child Labour Conference 2010 - Towards a World without Child Labour: Mapping the Road to 2016." Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/download.do?type=document&id=14575.

ILO and World Health Organization (WHO) – June 2011."Creating Safe Futures Good practices to Protect Children and Youth from Hazardous Work - Workshop Report."

Disponível em http://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_182141/lang--en/index.htm

ILO and Child Helpline International (Geneva 2012): "Child Migrants in Child Labour: An Invisible Group in Need of Attention." Disponível em http://www.ilo.org/ipecinfo/product/viewProduct.do?productId=13313

Organização Internacional do Trabalho - OIT (Brasilia 2004): "Aspectos Qualitativos do Trabalho Infantil no Brasil." Disponível em http://www.oitbrasil.org.br/node/322

OIT - Bureau Internacional do Trabalho, BIT (Genebra 2004): "Estatísticas do Trabalho Infantil - Manual de Metodologias para a Recolha de dados através de Inquéritos." Disponível em http://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_IPEC_PUB_8090/lang--en/index.htm

OIT (2008): "Boletín - La OIT y los pueblos indigenas y tribales." Diponível em http://www.ilo.org/indigenous/Resources/Publications/WCMS_100552/lang--es/index.htm

OIT (2007): "Directrices para combatir el trabajo infantil entre los pueblos indígenas y tribales." Disponível em http://www.ilo.org/indigenous/Resources/Publications/WCMS_092163/lang--es/index.htm

OIT (Ginebra 2008): "Informe de la Conferencia Decimoctava Conferencia Internacional de Estadísticos del Trabajo."

OIT/IPEC (Ginebra 2011): "Niños en trabajos peligosos – lo que sabemos, lo que debemos hacer." Disponível em http://www.ilo.org/global/publications/books/forthcoming-publications/WCMS_155443/lang--es/index.htm

OIT (2011): "Trabajo infantil y pueblos indígenas en América Latina. Una aproximación conceptual." Disponível em http://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_IPEC_PUB_15515/lang--es/index.htm.

Szalay, Andras (2010): "Child Labour in the Developed Countries."

Disponível em http://ssrn.com/abstract=1869170 ou http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1869170

Undesrtanding Children's Work (2011): "Understanding the Brazilian Success in Reducing Child Labour: Empirical Evidence and Policy Lessons."

Disponível em http://www.ucw-project.org/Pages/bib_details.aspx?id=12259

Understanding Children's Work (2013): "Cash Transfers and Child Labour."

Disponível em http://www.ucw-project.org/Pages/bib_details.aspx?id=12314

Understanding Children's Work (2013): "The Complex Effects of Child Labour in Public Policy."

Disponível em http://www.ucw-project.org/Pages/bib_details.aspx?id=12314

UNICEF (Senegal 2012): "Children Working in Mines and Quarries - Evidence from

West and Central Africa."

Disponível em http://www.unicef.org/wcaro/english/documents_publications_6925.html

UNICEF: "A Convenção sobre os Direitos da Criança - Adotada em Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989."

Disponível em http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm

The World Bank (Washington DC, 2013): Atlas of Global Development, 4th Edition : A Visual Guide to the World's Greatest Challenges. © Glasgow: Collins Bartholomew for the World.

Disponível em https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/13089